



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1915/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

“Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemia, altera coeficiente e Padrão salarial e dá outras providências”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme EC 120/2022 e Portarias GM n. 2.109 e n. 1.971, em vigor desde 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Altera o coeficiente salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, **passando de 4,22 para 4,29, alterando ainda, o Padrão Salarial que passa de 10 A para 10 B.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023, revogando as Leis Municipais 1.887/2022 de 09 de agosto de 2022 e 1.891/2022 de 24 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos sete dias do mês de março de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07 de março de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)
Em 07 / 03 / 23